



Para conhecimento dos Clubes filiados e demais entidades se comunica no C.O. nº1:

Regulamento para as Transmissões dos Jogos

- 1- A AFL é titular dos direitos de transmissão televisiva de todas as finais organizadas por esta Associação.
- 2- Compete à AFL a determinação, em cada final, da data e hora do jogo que é objeto de transmissão televisiva, sempre que tal tenha lugar, não podendo nenhum clube recusar a participação.
- 3- Os direitos de transmissão televisiva dos jogos não referidos nos números anteriores pertencem ao clube visitado e que tenha assinado o contrato/Acordo com a AFLeiria. O titular dos direitos de transmissão televisiva tem competência exclusiva para instalar publicidade nas linhas do terreno de jogo, demais zonas visíveis em ambiente de televisão, painéis publicitários das conferências de imprensa e demais locais de atividades de media que se venham a realizar.
- 4- Os Clubes serão os responsáveis por obter as devidas autorizações dos seus atletas e demais participantes num jogo de Futebol/Futsal/Futebol de Praia.
- 5- Os Clubes terão que fazer chegar à AFLeiria até 15 dias antes do início das respetivas provas a autorização/não autorização às filmagens das suas respetivas equipas, quer na qualidade de visitante, quer na de visitado.
- 6- A não entrega da autorização indicada no ponto anterior, implica automaticamente que o Clube autoriza a filmagem de todas as suas equipas enquanto visitantes.
- 7- Apenas os Clubes que tenham assinado o Contrato/Acordo com a AFLeiria têm autorização para filmarem os seus jogos na qualidade de visitado.
- 8- Os Clubes são única e totalmente responsáveis pelos conteúdos transmitidos.
- 9- Os Clubes que tiverem assinado o Contrato/Acordo com a AFLeiria se pretenderem filmar um jogo na qualidade de visitante, terão que ter a autorização por escrito do Clube da equipa visitada.

Autorizações da AFLeiria

1. A transmissão por qualquer meio, total ou parcial, dos jogos das provas organizadas pela AFLeiria, em direto ou em diferido, apenas se pode realizar mediante prévia autorização da AFLeiria.
2. A autorização referida no número anterior apenas ocorre caso a AFLeiria não pretenda proceder à transmissão do jogo nos termos do artigo anterior e que o Clube tenha assinado um Contrato/Acordo com a AFLeiria.
3. Em relação aos jogos realizados em campeonatos nacionais a autorização terá que ser pedida à FPF.